



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEE 1011/2019**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 475/2019 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 13/08/2019 das 18:40 as 20:40

**Decisão:** CEEE 1011/2019

**Referência:** 4502248/2019 - Auto: 24171022/2019

**Interessado:** INTERLAGOS MOTORES LTDA - ME

**EMENTA:** Arquiva Infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77, apresentação de defesa à câmara especializada. Fato gerador regularizado, art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de agosto de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Marcone Paiva Da Silva, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Interlagos Motores Ltda - Me, Lei 5.194/66, Lei nº 6.496/77, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Conhecer a defesa da empresa Interlagos Motores Ltda - Me., Registro nº 0000004937EMRN, para no mérito dar-lhe provimento, opinando pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 24171022/2019, tendo em vista a regularização do fato gerador na mesma data da lavratura do auto. É o nosso parecer e voto., pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24171022/2019 do(a) interessado(a) Interlagos Motores Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Wenzel De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Eduardo Machado (suplente), Francisco Eduardo Do Rêgo Costa, Marcone Paiva Da Silva, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO WENZEL DE SOUSA  
Coordenador da Reunião